



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

***CONSELHO UNIVERSITÁRIO***

**ATA**

da **789<sup>a</sup>** Sessão do Conselho Universitário

**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 12 / 2016  
Sessão 790<sup>a</sup>

2016

**ATA DA 789<sup>a</sup> SESSÃO DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento Substituto; e **Neiva Maria Cantarelli**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e dos Conselheiros: **João César Dias Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **Vinícius Maran**, representante suplente dos Professores da Classe A; **Viviane Ache Cancian**, representante da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Marcelo Freitas da Silva**, Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Marlene Terezinha Lovatto**, representante suplente do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico; **Jorge Luiz Alves**, **Alcir Luciany Lopes Martins** e **Ana Lucia Aguiar Melo**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Pedro Brum Santos**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Claudia Fernanda Deltrégia**, representante do Centro de Artes e Letras; **Helenise Sangoi Antunes**, Diretora do Centro de Educação; **Luiz Gilberto Kronsbauer**, representante do Centro de Educação; **Cyro Knackfuss**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**; Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Sandro Santos**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Luis Fernando Vilani De Pellegrin**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Daniela Bitencourt Rosa Leal** e **Tânia Denise Resener**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Lobler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Deividí da Silva Pereira**, Vice-Diretor do Centro de Tecnologia; **Andreas Dittmar Weise**, representante do Centro de Tecnologia; **Mônica Elisa Dias Pons**, Vice-Diretor da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Luciana Davi Traverso** e **Roberto De Gregori**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **José Mário Doleys Soares**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Silvana Maldaner**, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Arci Dirceu Wastowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Adriano Lago**, Vice-Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Luiz Eduardo Avelar Pucci** e **Ani Caroline Grigion Potrich**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação Aposentados; **Luiza Sangoi Dias da Costa**, **Karina Franco de Oliveira**, **Thieli Vivenci Wildgrub**, **Pedro Rorato**, **Edemar Pereira Nunes Júnior** e **Guilherme Pittaluga Hofmeister**, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a setingentésima octogésima nona Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta e dois Conselheiros. Não compareceram, mas justificaram a ausência, os Conselheiros: **Paulo Bayard Dias Gonçalves**, **Ronaldo Hoffmann**, **Adriano Lago**, **Sibele Vasconcelos de Oliveira**, **Luciano Caldeira Vilanova**, **Neverton Hofstadler Peixoto**, **Marilene Dias do Nascimento**, **Vera Lúcia Marostega**, **Lorena Inês Peterini Marchezan**, **Irineo Zanella**, **Liane de Souza Weber**, **Claudia Kaehler Sautter**, **Luiz Ernani Bonesso de Araújo**, **Luciano Schuch**, **José Cardoso Sobrinho**, **Marcus Vinicius Três**, **Michelle**

1      Campos Moraes, Rafael Lazzari, Paulo Victor Garcia Borges e Paloma Anjos. Não  
2      compareceram e não justificaram a ausência, os Conselheiros: Enio Giotto, Mauro  
3      Nascimento Pereira, Loiva Isabel Marques Chansis, Andrea do Roccio Souto,  
4      Lucana Ferrari Montemezzo, Luiz Osório Cruz Portela, Maria Amélia Roth,  
5      Fernando Copetti, Marco Aurélio de Figueiredo Acosta, Sheila Kocourek, Clandia  
6      Maffini Gomes, Frederico Dimas Fleig, Elvis Carrisimi, Rafaelo Balbinot, Malva  
7      Andrea Mancuso, Antônio Luis Santi, Luciano Miranda Silva, Carolina Rothmann  
8      Itaqui, Régis Artur Bosi Violli, Anne Caroline Leite Wakulicz, Fernando Bottega  
9      Pertile, Jeison de Paula da Silva e Bruna Klein. Dando início à Sessão, o Professor  
10     Paulo Afonso Burmann passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 788<sup>a</sup>**. Em regime de  
11     votação, a **Ata N. 788<sup>a</sup>** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos  
12     seguintes Conselheiros: **Professor Deivid da Silva Pereira**, Vice-Diretor do Centro de  
13     Tecnologia; **Professor Andreas Dittmar Weise**, representante do Centro de Tecnologia  
14     (recondução); e **Professora Silvana Maldaner**, representante do Campus da UFSM em  
15     Cachoeira do Sul. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos  
16     Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível  
17     na construção dos rumos da Instituição. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso**  
18     **Burmann** procedeu à leitura do **EXPEDIENTE**

19     **PROCESSO N. 185/2016: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL –**  
20     Encaminha Processo Administrativo de Assédio Moral e Sexual para apurar denúncia  
21     contra servidor da UFSM.

22     **PROCESSO N. 253/2016: OLMIRO CEZIMBRA DE SOUZA FILHO** – Apresenta  
23     recurso administrativo da decisão proferida pelo CEPE, referente ao Processo N.  
24     23081.022115/2016-73.

25     **PROCESSO N. 262/2016: NÚCLEO RÁDIO UNIVERSIDADE –**  
26     **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UFSM** – Apuração em  
27     âmbito disciplinar de responsabilidade por não cumprimento de seus deveres enquanto  
28     servidor público, em tese cometidos pelo servidor Gilberto Pinto Soares. Dando  
29     continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação à **ORDEM**  
30     **DO DIA**. Não havendo sugestão de alterações, passou-se à **ORDEM DO DIA**.

31     **PROCESSO N. 238/2016:** Parecer N. 099/2016 da Comissão de Legislação e  
32     Regimentos. (Anexo às páginas 7 e 8). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Leitura:  
33     Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS**  
34     **FLORESTAIS** – Contrato de Prestação de Serviços Tripartite a ser firmado entre a  
35     AES-SUL, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Reposição florestal na bacia  
36     do Rio Ibicui com objetivo de recuperação de áreas degradadas e plantio de mudas de  
37     árvores nativas”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão  
38     foi **APROVADO** por unanimidade.

39     **PROCESSO N. 249/2016:** Parecer N. 091/2016 da Comissão de Legislação e  
40     Regimentos. (Anexo às páginas 9 a 11). Relatora: Conselheira Luiza Sangoi Dias da  
41     Costa. Assunto: **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA** - Encaminha Memorando de  
42     Entendimento a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a  
43     Universidade de Melbourne (Austrália). Não houve discussão. Em regime de votação, o  
44     Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

45     **PROCESSO N. 264/2016:** Parecer N. 090/2016 da Comissão de Legislação e  
46     Regimentos. (Anexo às páginas 12 a 14). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:  
47     **CURSO-PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE**  
48     **ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS** – Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a  
49     ser firmado entre a UFSM e a Universidad Nacional Del Este (Paraguai). Não houve

1 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
2 unanimidade.

3 **PROCESSO N. 265/2016:** Parecer N. 092/2016 da Comissão de Legislação e  
4 Regimentos. (Anexo às páginas 15 a 17). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves.  
5 Assunto: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** – Encaminha  
6 Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de  
7 Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Não houve discussão. Em regime de  
8 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

9 **PROCESSO N. 270/2016:** Parecer N. 098/2016 da Comissão de Legislação e  
10 Regimentos. (Anexo à página 18). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Leitura:  
11 Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**  
12 **DA INFORMAÇÃO – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN** – Encaminha  
13 Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Computação na modalidade de  
14 Educação a Distância. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
15 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

16 **PROCESSO N. 271/2016:** Parecer N. 094/2016 da Comissão de Legislação e  
17 Regimentos. (Anexo às páginas 19 a 23). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
18 Assunto: **AMARILDO LUIZ TREVISAN** – Encaminha Projeto Político Pedagógico  
19 para criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião. Após discussão e  
20 esclarecimentos, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO**  
21 por unanimidade.

22 **PROCESSO N. 274/2016:** Parecer N. 100/2016 da Comissão de Legislação e  
23 Regimentos. (Anexo às páginas 24 e 25). Relatora: Conselheira Helenise Sangoi  
24 Antunes. Assunto: **DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Encaminha Acordo de  
25 Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Antioquia  
26 (Colômbia). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
27 **APROVADO** por unanimidade.

28 **PROCESSO N. 276/2016:** Parecer N. 095/2016 da Comissão de Legislação e  
29 Regimentos. (Anexo às páginas 26 e 27). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
30 Assunto: **DEPARTAMENTO DE DEFESA FITOSSANITÁRIA** - Encaminha  
31 Convênio Geral de Colaboração a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa  
32 Maria e a Universidade de Porto Rico. Não houve discussão. Em regime de votação, o  
33 Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

34 **PROCESSO N. 278/2016:** Parecer N. 093/2016 da Comissão de Legislação e  
35 Regimentos. (Anexo às páginas 28 e 29). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
36 Assunto: **DIREÇÃO DO CENTRO DE CÉNCIAS DA SAÚDE** – Encaminha  
37 convênio de aulas práticas a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria.  
38 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO**  
39 por unanimidade.

40 **PROCESSO N. 282/2016:** Parecer N. 101/2016 da Comissão de Legislação e  
41 Regimentos. (Anexo às páginas 30 e 31). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves.  
42 Assunto: **CURSO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM** –  
43 Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a  
44 Universidad Católica de Murcia – Espanha. Não houve discussão. Em regime de  
45 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

46 **PROCESSO N. 288/2016:** Parecer N. 096/2016 da Comissão de Legislação e  
47 Regimentos. (Anexo à página 32). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:  
48 **GABINETE DO REITOR** – Encaminha proposta de nota a ser submetida ao Plenário  
49 do Conselho Universitário. Neste momento, o Conselheiro Pedro Brum Santos procedeu  
50 à leitura da Nota. A seguir, a Conselheira Helenise Sangoi Antunes procedeu à leitura

1 de uma manifestação do Centro de Educação (Anexo à página 33). Após discussão e  
2 manifestações, o Presidente colocou as sugestões ao texto em votação. A primeira  
3 proposta foi se a Plenária era A FAVOR de se fazer um documento em nome do  
4 Conselho Universitário, o que foi **APROVADO** por trinta e nove votos a favor e três  
5 contra; a segunda proposta foi da troca do nome, ao invés de NOTA ficaria  
6 MANIFESTO CONTRA A PEC N. 55/2016, o que foi **APROVADO** por unanimidade;  
7 a terceira proposta foi a de incluir a questão das ocupações no manifesto, o que foi  
8 **REJEITADO** por trinta e cinco votos a favor e sete contra; e a quarta proposta era de  
9 troca da palavra “inovação” no último parágrafo do Manifesto por “sustentabilidade”, o  
10 que foi **REJEITADO** por trinta e quatro votos a favor e oito votos contra. Manifesto  
11 aprovado (Anexo página 34)

12 **PROCESSO N. 289/2016:** Parecer N. 097/2016 da Comissão de Legislação e  
13 Regimentos. (Anexo às páginas 35 a 40). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
14 Assunto: **UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA**  
15 **UFSM EM SILVEIRA MARTINS** - Solicita transferência do Curso de Bacharelado  
16 em Administração da UDESSM para o Centro de Ciências Sociais e Humanas. O  
17 Conselheiro Valmir Aita solicitou informações se no processo constam o nome dos  
18 docentes e dos técnico-administrativos, pois tem muitos destes docentes da  
19 Administração que dão aula no Curso de Agronegócio, questionando se isso está  
20 garantido? E se vai continuar? O **Conselheiro Pedro Brum Santos** manifestou-se  
21 dizendo que os nomes constam no processo. O **Conselheiro Mauri Leodir Lobler**  
22 respondeu a segunda questão dizendo que a carga horária que está com estes professores  
23 hoje que estão migrando para o Departamento de Ciências Administrativas está  
24 garantida, e também o do Curso de Agronegócio. A **Conselheira Luciana Traverso**  
25 primeiramente manifestou-se dizendo que este é um processo extremamente complexo,  
26 e agradeceu a condução da Reitoria assim como a Direção dos professores dos CCSH e  
27 da UDESSM. Salientou dizendo que neste processo, como disse o Conselheiro Mauri  
28 Leodir Lobler, são mais do que vagas disponíveis, mas são professores instalados e uma  
29 série de fatores. Solicitou informações a respeito das vagas, pois lhe parece que são oito  
30 vagas para o Curso de Administração e oito vagas para o Departamento de Turismo, e  
31 no parecer ficaram nove, sendo que no documento encaminhado pelo Colegiado de  
32 Turismo eram oito. O **Conselheiro Mauri Leodir Lobler** informou que no primeiro  
33 momento se deixou o processo como estava no original, nove vagas no turismo, mas já  
34 está acertado que a sua situação se mantém, suas atividades se mantém no Curso de  
35 Turismo, migrando para o Departamento de Ciências Administrativas, e isso já está  
36 acertado com o Departamento. Após manifestações, o Parecer da Comissão foi  
37 colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o  
38 **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou à Plenária da necessidade do Conselho  
39 Universitário indicar um representante suplente no Conselho de Curadores em  
40 substituição à Conselheira Flávia Luciane Scherer, e indicou o nome do Professor  
41 Jeferson de Souza Flores do Curso de Ciências Contábeis, o que foi aceito pela Plenária.  
42 Registrhou que caso o Conselheiro não possa assumir, na próxima reunião se fará uma  
43 nova indicação. Também ficou definido pela Plenária que a próxima reunião do  
44 Conselho Universitário ocorrerá no dia 15 de dezembro, tendo em vista o período de  
45 recesso que haverá no final do ano na UFSM. A seguir, passou-se às  
46 **COMUNICAÇÕES:** O **Presidente Paulo Afonso Burman** reportou-se ao manifesto  
47 da PEC e a algumas preocupações que foram levantadas nesse sentido, com relação à  
48 questão de ser contra a PEC e por todas as perspectivas que ela desenha para o futuro.  
49 Salientou dizendo que se está falando em alteração na Constituição com prazo fixo de  
50 vinte anos, portanto, não devem se limitar apenas nesse manifesto a dizer que são

1 contrários à PEC, mas há estudos estatísticos mais detalhados referente a essa questão,  
2 como o Conselho Federal da Economia que fez uma manifestação com dados e  
3 informações precisas sobre as perspectivas que se desenham para o setor público com a  
4 aprovação da PEC. Acrescentou dizendo que há um estudo da Organização das Nações  
5 Unidas que dificilmente alguém colocaria algum óbice a seriedade dessa Instituição, e  
6 que aponta também à necessidade de que o País tenha uma reforma profunda na  
7 estrutura tributária, que seria, com certeza, uma fonte de arrecadação para o Governo  
8 sem aumentar impostos e sem atacar a grande massa da população, pois 0,05% da  
9 população brasileira detém mais de 70% da fortuna do País e que é tributada sim de  
10 forma injusta em relação aos seres mortais, comuns, que não são ricos e nem  
11 milionários, mas assalariados, que pagam direto todo final de mês 27,5%, no mínimo,  
12 sobre o seu salário. Disse que é tributação sobre o trabalho e não sobre a renda, então,  
13 está mais do que evidente de que é preciso sim de uma reforma tributária no País, e  
14 ninguém se nega a pagar imposto. Salientou dizendo que se fala de um público de  
15 70.000 mil pessoas que ganharam, no Brasil inteiro, nesse universo de 300.000.000  
16 milhões, em média R\$ 4.000.000 milhões de reais no ano de 2003, lucro líquido, e que  
17 sofreram uma tributação numa faixa de 7%, enquanto que a maioria da população  
18 brasileira, na sua média, paga 12%. Disse que é necessário que o País reveja a sua  
19 estrutura tributária, e isso não é nada revolucionário, mas é uma tendência, uma  
20 necessidade que o País tem de se ajustar no cenário mundial. Acrescentou dizendo que  
21 quando falam que o Brasil realmente é um paraíso tributário, diante dos demais espaços  
22 pelo mundo afora, não se está falando nada além da realidade. Disse que é preciso que  
23 se tenha essa compreensão, pois a população não aguenta mais imposto, especialmente  
24 o imposto que não oferece retorno, nem segurança, nem serviço público de qualidade  
25 para a sua população, enquanto que uma faixa privilegiada da população nada de  
26 braçada num cenário de paraíso tributário. Salientou dizendo que não se trata de ser a  
27 favor do partido A ou contra o partido B, ou da bandeira amarela, ou da bandeira  
28 vermelha, ou da bandeira azul, mas essa é a realidade que está posta, e os governos  
29 passam, mas a realidade não muda, aliás, a tendência é se perpetuar esta realidade se  
30 não houver um posicionamento diante desse cenário de muita injustiça, sem falar na  
31 taxa de juros. Disse que o cidadão brasileiro tem que ter o compromisso da leitura do  
32 panorama geral e esse é o exercício verdadeiro da cidadania, portanto, não dá para dizer  
33 que não se gosta de política, pois todos fazem política no dia-a-dia, porque a política  
34 reestabelece as relações e é à base de todas as relações sociais. Reiterou dizendo que  
35 essa manifestação do Conselho Universitário, assim com todas, foi construída de forma  
36 madura. Cumprimentou a todos pela leitura, pela atenção, pelo cuidado e pelas opiniões  
37 aqui expressadas, e disse que se está diante de um novo cenário econômico, social,  
38 mundialmente falando, sendo que o Brasil está seguindo o pior lado deste fenômeno,  
39 que é este lado do desequilíbrio, das disparidades. Acrescentou dizendo que se pode, de  
40 forma bastante otimista, viver dias melhores, mas depende de como cada um vai  
41 trabalhar e se posicionar nesse contexto. O **Conselheiro Pedro Brum Santos** informou  
42 que o Centro de Artes e Letras realizou no Campus de Silveira Martins uma Escola de  
43 Altos Estudos de Semiologia e Linguística Geral, como parte do processo de  
44 internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Letras, e que este evento foi um  
45 projeto aprovado em 2015 pela CAPES, por meio do Edital Escola de Altos Estudos,  
46 com a participação ampla de profissionais, sobretudo, da área de Letras, além de  
47 estrangeiros da Itália e da França, e colegas de universidades de outros estados  
48 brasileiros. Disse que foram três dias muito agradáveis de convivência em Silveira  
49 Martins, dispondo da infraestrutura de hotelaria e gastronomia daquela localidade.  
50 Salientou dizendo que foi uma experiência muito interessante e que aponta para uma



5

1 ocupação positiva do Campus da Unidade de Silveira Martins, onde se pretende ter um  
2 polo muito interessante para eventos e para realizações desta natureza. A **Conselheira**  
3 **Ana Lúcia Aguiar Melo** informou e convidou a todos para as atividades que estão  
4 sendo realizadas no mês de novembro, sendo que já aconteceram algumas e outras estão  
5 acontecendo como, amanhã, dia 18, e no sábado também, dia 19, sobre o novembro  
6 negro. Disse que são atividades interessantes e que merecem ser acompanhadas no site do  
7 AFIRMA, porque em função das ocupações elas foram transferidas de lugar.  
8 Acrescentou dizendo que estão acontecendo na SEDUFSM no sábado, no CTISM  
9 ocorrerá o VII Ciclo sobre Africanidades e também tem uma palestra que ocorrerá  
10 amanhã, às 17 horas, que ia ocorrer no Prédio 74<sup>a</sup>, mas não sabe exatamente onde vai  
11 ser. Disse que essas atividades estão relacionadas com o dia 20 de novembro que é o dia  
12 da consciência negra. Salientou dizendo que são atividades tanto de cunho científico  
13 como também de cunho de cultura, tentando mostrar vivências inclusive da própria  
14 Santa Maria, do bairro Rosário, por exemplo, pois tem uma tese sobre a irmandade do  
15 Rosário, e se tem também um livro lançado pelo hoje mestrande de História sobre o  
16 Clube União Familiar. Informou também que está vindo um professor da UFRGS para a  
17 palestra que ocorrerá amanhã, às 17 horas. O **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
18 informou ao Conselho e a toda a comunidade universitária que, junto às direções de  
19 centro onde estão ocorrendo as ocupações, estão substituindo a Comissão de negociação  
20 com os estudantes, tanto àqueles setores que há ocupação com liberação de acesso como  
21 os setores que há ocupação sem liberação do acesso, ou seja, o fechamento dos prédios.  
22 Disse que tiveram uma primeira reunião ontem que não envolveu ainda a todos por uma  
23 questão de tempo e horário, mas alguns encaminhamentos foram dados no sentido de  
24 buscar com estes grupos de estudantes um diálogo e a construção de fato de uma saída  
25 negociável deste movimento, desta manifestação política que se está vivendo já na  
26 Universidade, buscando uma solução que contemple toda a comunidade da  
27 Universidade, tanto àqueles que são a favor da ocupação quanto os que são contra a  
28 ocupação, e àqueles que são a favor da PEC e os que são contra a PEC, de tal sorte que  
29 se tem como premissa básica e fundamental a não violência que andou campeando por  
30 aí pelos espaços da Universidade nesses últimos dias. Disse que não iria fazer referência  
31 a qualquer grupo ou a qualquer liderança que tenha se manifestado de forma violenta ou  
32 tenha se manifestado incitando a violência, qualquer que seja ela, de ordem física, ética,  
33 emocional ou moral, mas é preciso baixar o tom para que se possa construir um diálogo  
34 maduro, sério e responsável. Acrescentou dizendo que esse é um processo lento de  
35 negociação, e isso não é uma coisa impositiva, e o que realmente não se deseja para a  
36 Universidade é uma judicialização desse processo, pois certamente vai trazer uma  
37 consequência negativa para a Instituição como um todo. Disse que se tem a  
38 responsabilidade de procurar uma saída, uma alternativa negociável, e que estão  
39 buscando fazê-la a partir do diálogo, do bom senso e do respeito às diferenças,  
40 especialmente as diferenças de opinião. Não havendo mais manifestações, o **Presidente**  
41 **Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.

42  
43  
44  
45  
46  
47

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 11 / 2016Sessão 4892 Cl

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**COMISSÃO - CLR****PROCESSO SOC. N. 238/2016****PARECER – 099/2016****PROCESSO DAG N. 23081.025952/2016-54****RELATOR – Prof. Luciano Schuch**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.025952/2016-54, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 238/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do DCFL, encaminha Contrato de prestação de serviço tripartite a ser firmado entre a AES-Sul, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Reposição Florestal na Bacia do Rio Ibicui...”.

Constam no Processo:

- 1) Fl. 1 – 197 – relação de documentos já listados pela comissão de legislação e normas do CCR (página 197).
- 2) Fl. 198 – folha de despacho contendo o despacho da AGITTEC a direção do CT solicitando providências no tocante para análise do CONSU.

**RELATO:**

Este processo apresenta o Contrato de prestação de serviço tripartite a ser firmado entre a AES-Sul, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Reposição Florestal na Bacia do Rio Ibicui com objetivo de recuperação de áreas degradadas e plantio de mudas de áreas nativas. O projeto será coordenada e executado pela profa. Maisa Pimentel Martins Corder, tem duração de 2 anos, os recursos financeiros, financiados pela AES-Sul são de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), as principais rubricas financeiras do projeto são: estagiários R\$ 12.000,00, remuneração eventual R\$ 96.593,42, material de uso e consumo R\$ 44.576,71, diárias e passagens R\$ 82.000,00, material permanente R\$ 12.000,00, entre outras. As principais atividades do projeto são a coleta de sementes de 10 espécies nativas da região e produzir cem mil mudas para o plantio.

Estando o processo devidamente instruído, tendo pareceres favoráveis do Conselho do CCR, da PRA, da AGITTEC e da PROJUR, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 238/2016

PARECER – 099/2016

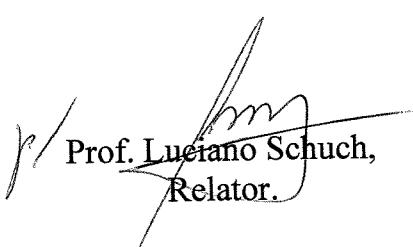
PROCESSO DAG N. 23081.025952/2016-54

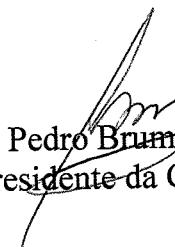
RELATOR – Prof. Luciano Schuch

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode Aprovar o Contrato de prestação de serviço tripartite a ser firmado entre a AES-Sul, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Reposição Florestal na Bacia do Rio Ibicui com objetivo de recuperação de áreas degradadas e plantio de mudas de áreas nativas”.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

  
Prof. Luciano Schuch,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 11 / 2016

Sessão 4893 Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 249/2016

PARECER – 091/2016

PROCESSO DAG N. 23081.031411/2016-65

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.031411/2016-65, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 249/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento de Química, Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Melbourne (Austrália).

Constam do processo:

- 1) Memorando S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios (COPROC), de 24 de agosto de 2016, solicitando ao Diretor de Divisão de Protocolo a abertura de processo administrativo para encaminhar Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Melbourne.
- 2) E-mail do professor Cezar Augusto Bizzi, de 18 de agosto de 2016, encaminhando à COPROC e-mails trocados com a Universidade de Melbourne atestando o interesse da mesma em cooperar com a UFSM, e solicitando a abertura de processo administrativo para encaminhar Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Melbourne.
- 3) Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a UFSM e a Universidade de Melbourne (Austrália) com o objetivo de cooperação em atividades acadêmicas e de pesquisas com base em benefício mútuo. O Memorando consta em duas versões: documento original em inglês ("Memorandum of Understanding"), e documento em português traduzido pela Secretaria de Apoio Internacional (SAI).
- 4) Folha 15 com informações sobre a Faculdade de Ciências da Universidade de Melbourne (Austrália).
- 5) Memorando S/N da COPROC, de 24 de agosto de 2016, ao Departamento de Química solicitando a aprovação pelo Colegiado Departamental e pelo Conselho do CCNE do Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 249/2016

PARECER – 091/2016

PROCESSO DAG N. 23081.031411/2016-65

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangui Dias da Costa

Universidade de Melbourne.

- 6) Ata da 153º reunião do Colegiado do Departamento de Química, realizada no dia 8 de setembro de 2016, onde consta a aprovação do parecer do Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Melbourne.
- 7) Folha 16 com despachos à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), em 14 de setembro de 2016.
- 8) Folha 20 com despachos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE), em 28 de setembro de 2016.
- 9) Parecer n. 04/2016 do CEPE do CCNE, em 3 de outubro de 2016, favorável à aprovação do Memorando de Entendimento entre a UFSM e a Universidade de Melbourne.
- 10) Folha 22 com despachos à PROPLAN, em 4 de outubro de 2016, à SAI em 5 de outubro de 2016, à PROPLAN em 6 de outubro de 2016, e à PROJUR em 6 de outubro de 2016.
- 11) Parecer nº 1178/2016 da Procuradoria Federal Junto à UFSM, de 10 de outubro de 2016, favorável a aprovação do Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Melbourne.
- 12) Folha 25 com despachos ao Conselho Universitário em 11 de outubro de 2016.

O referido Memorando de Entendimento trata-se de um Acordo de Cooperação entre a UFSM e a Universidade de Melbourne, neste caso representada pela sua Faculdade de Ciências. O Memorando tem por objetivo firmar a colaboração em atividades acadêmicas e de pesquisa com base em benefício mútuo. Para atingir tais objetivos, as Universidades tencionam apoiar seus interesses mútuos por meio da organização de palestras e/ou simpósios, do fomento e apoio a oportunidades de programa conjunto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 249/2016

PARECER – 091/2016

PROCESSO DAG N. 23081.031411/2016-65

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangui Dias da Costa

Doutoramento, do intercâmbio do corpo docente, da troca de informações acadêmicas e materiais, do estabelecimento de um programa formal de intercâmbio de estudantes, e da colaboração em pesquisas e/ou projetos conjuntos de pesquisa. Além disso, este Memorando de Entendimento começa a valer a partir de sua assinatura e tem período de vigência de cinco anos.

Ressalta-se também que antes de participar de qualquer cooperação que envolva troca de recursos, financiamento, desenvolvimento ou uso de propriedade intelectual, as partes assinarão um acordo por escrito cobrindo os aspectos relevantes do financiamento e das obrigações de cada uma das partes.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a assinatura do Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Melbourne (Austrália).

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Luiza Sangui".  
Acadêmica Luiza Sangui Dias da Costa,  
Relatora.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Prof. Pedro Brum Santos".  
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 11 / 2016

Sessão 489º C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**COMISSÃO - CLR****PROCESSO SOC. N. 264/2016****PARECER – 090/2016****PROCESSO DAG. N. 23081.035663/2016-63****RELATOR – Prof. Valmir Aita**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.035663/2016-63**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 264/2016, do Conselho Universitário, que encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidad Nacional Del Este/Paraguai.

Constam no Processo:

- 1) Memorando S/N – COPROC, datado de 23 de setembro de 2016, ao Diretor de Divisão de Protocolo solicitando abertura de processo.
- 2) Cópias de e-mails referentes ao Acordo, às folhas 02 a 06.
- 3) Ofício ASJ n. 68/2016 – Asesoría Jurídica Universidad Nacional del Este.
- 4) Minuta do Acordo às folhas 08 a 11.
- 5) Cópia da página eletrônica da Universidad Nacional del Este.
- 6) Despacho, datado de 26 de setembro de 2016, da Coordenadora Substituta do Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, no qual solicita ao Conselho do CCSH a aprovação do convênio.
- 7) Memorando S/N – COPROC, datado de 26 de setembro de 2016, ao Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas para se manifestar a respeito da proposta de Acordo.
- 8) Encaminhamento, datado de 26 de setembro de 2016, do Vice-Diretor do CCSH à CLN/CCSH para análise e parecer.
- 9) Despacho, datado de 27 de setembro de 2016, sugerindo anexar ata que apreciou o Ad referendum do Acordo.
- 10) Ata 008/2016 da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, datada de 29 de setembro de 2016, na qual consta a aprovação do referido Acordo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 090/2016

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 264/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.035663/2016-63

- 11) Parecer n. 021/2016, datado de 30 de setembro de 2016, da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Ciências Sociais e Humanas, favorável a aprovação do presente Acordo de Cooperação.
- 12) Ata da 492<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas, datada de 3 de outubro de 2016, na qual consta a aprovação do Acordo de Cooperação em tela. Consta a lista de presenças em anexo.
- 13) Encaminhamento, datado de 11 de outubro de 2016, do Diretor do CCSH à PROPLAN.
- 14) Despacho da COPROC, datado de 14 de outubro de 2016, à SAI para manifestação e indicação de Coordenador.
- 15) Despacho, datado de 17 de outubro de 2016, do Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais, no qual concorda com a implementação do Acordo e indica para a Coordenação a Profª. Luciana Flores Battistella.
- 16) Despacho da COPROC, datado de 18 de outubro de 2016, à PROJUR para análise do processo.
- 17) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 1223/2016, datado de 21 de outubro de 2016, no qual não vê óbice à assinatura do instrumento proposto, desde que se observe as recomendações feitas. Consta em anexo, modelo de atestado de conformidade do processo com manifestação jurídica referencial.
- 18) Despacho, datado de 24 de outubro de 2016, do Coordenador de Projetos e Convênios à PRPGP para manifestação.
- 19) Manifestação, datada de 24 de outubro de 2016, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, na qual concorda com o presente Acordo.
- 20) Encaminhamento, datado de 24 de outubro de 2016, do Coordenador de Projetos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 264/2016

PARECER – 090/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.035663/2016-63

RELATOR – Prof. Valmir Aita

Convênios ao CONSU para os devidos encaminhamentos.

Resumo:

O processo encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidad Nacional Del Este - Paraguai. Esta Cooperação é uma iniciativa do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas do Centro de Ciências Sociais e Humanas.

O objetivo do presente Acordo é de estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, incluindo transferência de conhecimentos e experiências relacionadas ao ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em projeto específico. A intensidade e o tipo de Cooperação prática está restrita aos recursos financeiros de cada instituição.

O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data da sua assinatura.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a Minuta de Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidad Nacional Del Este.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Valmir Aita".  
Prof. Valmir Aita,  
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Pedro Brum Santos".  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 14 / 11 / 2016

Sessão 4895 CT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 265/2016

PARECER – 092/2016

PROCESSO DAG N.23081.036516/2016-19

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.036516/2016-19, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 265/2016, no Conselho Universitário, que encaminha de parte do Departamento de Contabilidade e Finanças o Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o Instituto Federal e Ciência e Tecnologia Catarinense.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memo. S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN/UFSM, datado de 3 de outubro de 2016, à Divisão de Protocolo, que solicita abertura de processo para Departamento de Contabilidade e Finanças termo de cooperação técnica entre a UFSM e o Instituto Federal e Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 2) Fl. 2 Ofício n. 072/2016 – PROAD/REI/IFC, solicitando a liberação da funcionalidade.
- 3) Fl. 3 Memorando n. 095/2016 – DCF encaminhado ao Pró-Reitor de Administração.
- 4) Fls. 4 á 6 Termo de cooperação técnica.
- 5) Fls. 7 á 10 acordo específico ao termo de cooperação.
- 6) Fls. 11 á 14 certidões negativas de débitos relativos a tributos e certidão negativa trabalhista
- 7) Fls. Retificação do processo de Taisa Maria Rossato.
- 8) Fls. 21 á 24 plano de trabalho da servidora Taisa Maria Rossato.
- 9) Fls. 25 á 31 Parecer n. 1221/2016/PFUFSM/PGF/AGU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 265/2016

PARECER – 092/2016

PROCESSO DAG N.23081.036516/2016-19

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

10) Fls. 32 á 40 Minuta de acordo de cooperação técnica da servidora Taisa Maria Rossato.

11) Fls. 41 á 44 Plano de trabalho do acordo de cooperação técnica.

12) Fls. 45 á 46 COTA n. 00162/2016/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

13) Fls. 47 á 54 minuta do acordo de cooperação técnica.

14) Plano de trabalho da servidora.

O acordo de cooperação Internacional tem como objetivo de estimular e implementar programas de Técnico-Científico e Cultural em conformidade com a legislação vigente em seu respectivos países e com as normas de direito internacional, o acordo incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada ao ensino, pesquisa.

A PROPLAN/UFSM atesta que o referido Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado pela Universidade Federal de Santa Maria com a Instituição sedia fora do país, sem natureza financeira, amolda-se termos do artigo 116 da lei n. 39 Parecer n. 1223/2016/PFUFSM/PGF/AGU (MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL N. 03/2016/PFUFSM).

Fica assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto à UFSM. Conforme autorização normativa n. 55 da AGU.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 265/2016

PARECER – 092/2016

PROCESSO DAG N.23081.036516/2016-19

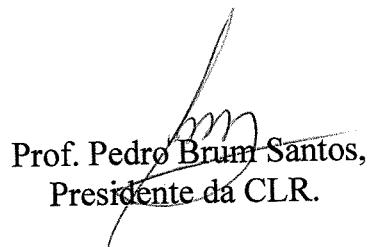
RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o Instituto Federal e Ciência e Tecnologia Catarinense.

Santa Maria, 17 de novembro 2016.

  
TAE Jorge Luiz Alves,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 11 / 2016

Sessão 4895 CL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 270/2016

PARECER – 098/2016

PROCESSO DAG N. 23081.027639/2016-51

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.027639/2016-51, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 270/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Campus Frederico Westphalen, encaminha Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade de Educação a Distância.

Constam no Processo:

- 1) Fl. 1 – 22 – relação de documentos já listados pela COMEPE/CEP.
- 2) Fl. 23 – folha de despacho contendo os despachos: da Secretaria dos Conselhos a PROGRAD, da PROGRAD ao Gabinete do Reitor e do Gabinete do Reitor ao CONSU.

**RELATO:**

Este processo apresenta Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade de Educação a Distância. Destaca-se que o referido curso foi aprovado no edital CAPES nº 75/2014, com oferta em cinco polos, conforme consta: Seberi, Três passos, Sarandi, Cruz Alta e Palmeira das Missões, totalizando 125 vagas. A previsão de liberação de recursos pela CAPES é para o ano de 2017.

Estando o processo devidamente instruído, tendo pareceres favoráveis do Conselho do Campus Frederico Westphalen, do NTE, da CIAPPC da PROGRAD e já ter sido aprovado pelo CEPE, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode Aprovar o Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade de Educação a Distância do Campus Frederico Westphalen.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

Prof. Luciano Schuch,  
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 094/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.036430/2016-88, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 271/2016, do CONSU, em que o Centro de Educação – CE encaminha o Projeto Político Pedagógico para Criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião Modalidade Ensino a Distância – EAD.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Memorando s/n., do Prof. Amarildo Luiz Trevisan, datado em 30 de setembro de 2016, endereçado a Sr<sup>a</sup>. Diretora do Centro de Educação, Prof<sup>a</sup>. Helenise Sangui Antunes, no qual solicita encaminhamento do referido projeto.
- 2) Resultado Final da proposta à Edital n. 75/2014 da CAPES em que aprova a criação do Curso de Licenciatura Ciências da Religião Modalidade Ensino a Distância – EAD, com a criação de 150 vagas distribuídas em cinco pólos: São João do Polêsine (RS), Quaraí (RS), Constantina (RS), São Francisco de Paula (RS), e Cacequi (RS) (folhas 2 a 7).
- 3) Memorando n. 114/2006/NTE/GR/UFSM, datado de 30 de setembro de 2016, do Departamento de Fundamentos da Educação – Centro de Educação, no qual informa parecer sobre abertura do Curso de Ciências da Religião, modalidade EAD, aprovado em Edital da CAPES n. 75/2014, com oferta de cinco polos, totalizando 150 vagas em: São João do Polêsine (RS), Quaraí (RS), Constantina (RS), São Francisco de Paula (RS), e Cacequi (RS).
- 4) Portaria n. 161, de 6 de setembro de 2016, assinada pela Sr<sup>a</sup>. Diretora do Centro de Educação – CE - na qual designa os professores que irão compor a equipe para elaborar o projeto do Curso de Ciências da Religião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 094/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

5) Atestado do Departamento de Fundamentos da Educação apresentando ciência da participação de sete docentes lotados para ministrar disciplinas do referido curso, assinado pela Chefe do Departamento, Profª. Lorena Marquezan.

6) Memorando N. 73/2016 do Departamento de Educação Especial, datado de 22 de setembro de 2016, assinado pela Chefe Profª. Vera Lúcia Marostega, da liberação de dois docentes lotados no departamento a ministrar disciplinas no Curso de Licenciatura de Ciências da Religião.

7) Memorando n. 139/2016, datado de 16 de setembro de 2016, do Chefe do Departamento de Metodologia de Ensino, Prof. Luiz Carlos Nascimento da Rosa, no qual libera duas docentes do seu departamento para ministrar disciplinas no referido curso.

8) Atestado do Departamento de administração Escolar, datado de 21 de setembro de 2016, assinado pelo Chefe Prof. Cláudio Emelson Guimarains Dutra liberando uma docente a ministrar disciplina no curso.

9) Memorando n. 089/2016, do Departamento de Filosofia, datado de 16 de setembro de 2016, assinado pelo Chefe Prof. Frank Thomas Sautter, no qual libera dois professores a ministrar disciplinas no curso de Ciências da Religião.

10) Declaração da Prefeitura Municipal de Quaraí/Secretaria Municipal da Educação/UAB – Polo de Apoio Presencial para EAD de Quaraí, datado em 22 de setembro de 2016, assinado pela Coordenadora do Polo UAB Srª Sandra Moreira Dorneles, estando de acordo com a implantação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião UAB/UFSM a ser iniciado a partir de março de 2017.

11) Lista de demanda de quarenta e cinco (45) professores do Município de Quaraí interessados em fazer o curso de Licenciatura em Ciências da Religião, assinado pela Secretaria Municipal da Educação Srª. Laila Lemos e pela Coordenadora do Polo UAB –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 094/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Quaraí.

12) Oficio CAED n. 25/2016, da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, datado de 21 de setembro de 2016, assinado pela Srª Andréa Andriola Valim, Coordenadora do Polo da UAB de São Francisco de Paula, manifestando interesse e disponibilidade para receber o curso de Licenciatura em Ciências da Religião.

13) Oficio Circular n. 07/2016, datado de 23 de setembro de 2016, oriundo da Prefeitura Municipal de Constantina, RS, assinado pela Srª. Marinês Fátima Tenedini, coordenadora do PESCO de Constantina, colocando-se à disposição para receber o referido curso em seu município.

14) Declaração da secretaria Municipal de Cacequi, datado de 28 de setembro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, assinado pela srª Renata da Costa Pinto, Coordenadora do Polo, posicionando-se de acordo com a implementação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião.

15) Despacho da Srª. Diretora do CE, datado em 04 de outubro de 2016, assinado pela Srª. Diretora do CE, Profª. Helenise Sangói Antunes encaminhando o projeto a CEPE/CE e CLN/CE para análise e parecer.

16) Despacho da Srª. Vice-diretora do CE, Profª. Ane Carine Meurer, datado em 16 de outubro de 2016, encaminhando o referido projeto da criação do curso em Licenciatura em Ciências da Religião modalidade EAD para a PROGRAD tomar as devidas providências.

17) Cópia do parecer n. 14/2016, datado em 11 de outubro de 2016, assinado pela relatora Srª. Gléce Kurzawa Cósar e pela Presidente da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CE, aprovando o referido projeto de criação do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 094/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

18) Cópia do parecer n. 19/2016, datado de 24 de outubro de 2016, assinado pela relatora Srª. Karina Oliveira de Freitas e pela presidente da Comissão de Legislação e Normas – CLN/CE, no qual aprovam a criação do referido curso.

19) Cópia do parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento do projeto pedagógico de Curso da UFSM, datado de 27 de outubro de 2016, assinado pelo parecerista Prof. Paulo Roberto Magnago, encaminhando parecer favorável da CIAPPC à aprovação da proposta de criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião Modalidade EAD.

20) Despacho do Sr. Pró-Reitor de Graduação Substituto, Sr. Paulo Roberto Magnago, datado de 27 de outubro de 2016, encaminhado ao Gabinete do Reitor para providências.

21) Despacho, de ordem, datado de 26 de outubro de 2016, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

22) Parecer da COMEPE, assinado pelo prof. Rosalvo Luiz Sawitzki, manifestando anuência à criação do curso com registro de aprovação na sessão 891 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na data de 04/11/2016.

23) Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Ciências da Religião na Modalidade de Educação a Distância - EAD.

O Curso de Ciências da Religião, modalidade EAD, foi aprovado no Edital CAPES nº 75/2014, com oferta de cinco polos, a saber: São João do Polêsine, São Francisco de Paula, Constantina, Quaraí e Cacequi, totalizando 150 vagas. O plano de trabalho foi enviado à Diretoria de Educação a Distância/CAPES, havendo previsão de recursos para sua execução no período letivo de 2017. O curso é constituído de oito semestres, totalizando quatro anos, conferindo o grau de licenciado em Ciências da Religião. Constam, entre os documentos, liberação de professores pelos respectivos departamentos didáticos envolvidos, aprovação no Conselho do Centro de Educação, aprovação da CIAPPC/PROGRAD e aprovação no



MINISTÉRIO D<sup>A</sup> EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 094/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

CEPE/UFSM.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a Criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião Modalidade Ensino a Distância – EAD.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17/11/2016

Sessão 789º  
66

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 274/2016

PARECER – 100/2016

PROCESSO DAG N. 23081.036983/2016-31

RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

A Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.036983/2016-31, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 274/2016, do Conselho Universitário, que encaminha Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Antioquia – Colômbia, com o objetivo de realização de co-tutela de tese e dupla titulação de estudante da Universidade de Colombia.

Contam no processo os seguintes documentos:

- Memorando S/N da Coproc, de 6 de outubro de 2016.
- Memorando S/N de, 6 de outubro de 2016, do Prof. Ricardo Simão Diniz Dalmolin, de 6 de outubro de 2016.
- Memorando de 4 de outubro de 2016 da Universidade de Antioquia.
- Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade Colombiana.
- Convênio Acadêmico Internacional para Co-Tutela de Tese de Doutorado.
- Acordo Específico eco-tutela de Tese e Dupla Titulação.
- Memorando 069/2016 do Departamento de Solos.
- Despacho da PROPLAN à SAI, em 6 de outubro de 2016.
- Despacho da SAI à PRPGP, datado de 13/10/2016.
- Despacho da PRPGP à PROPLAN, datado de 13/10/2016.
- Despacho da PROPLAN à PROJUR, datado de 14/10/2016.
- Resolução n. 027/2014.
- Parecer da PROJUR.
- Despacho da PROPLAN à SAI, datado de 17/10/2016.
- Despacho da SAI à PROPLAN.
- Despacho da Vice-Direção do CCR à CLN do Conselho do CCR.
- Ata do Conselho do CCR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 274/2016

PARECER – 100/2016

PROCESSO DAG N. 23081.036983/2016-31

RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

- Parecer da CLN do Conselho do CCR.
- Despacho da PROPLAN ao CONSU, em 1/11/2016.
- Despacho da Secretaria dos Conselhos à PROPLAN.
- Despacho da PROPLAN ao CONSU em 07/11/2016.

Considerando os documentos elencados e o parecer da PROJUR, a Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário é de

**PARECER**

favorável a celebração do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Antioquia – Colômbia, com o objetivo de realização de co-tutela de tese e dupla titulação de estudante da Universidade de Colombia.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

Profª. Helenise Sangoi Antunes,  
Relatora.

Professor Pedro Brum,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 17 / 11 / 2016  
Sessão 7899 C1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 276/2016

PARECER – 095/2016

PROCESSO DAG N. 23081.037463/2016-45

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.037463/2016-45, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 276/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento de Defesa Fitossanitária do Centro de Ciências Rurais, Convênio geral de colaboração a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Porto Rico.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Fl. 01, Memorando S/N, datado de 13/0610/2016, da COPROC/PROPLAN à Divisão de Protocolo, solicitando a abertura de processo administrativo.
- 2) Fl. 02, Memo n. 021/2016, datado de 11/10/2016, do Departamento à SEPRO/PROPLAN, solicitando a criação do convênio.
- 3) Fls. 03 a 16, minutas do Convênio.
- 4) Fls. 17 e 18, extrato da ata da reunião do Colegiado Departamental e manifestação da Direção do CCR com registros da aprovação do Convênio.
- 5) Fls. 22 a 38, parecer favorável da PROJUR/UFSM.
- 6) Fls. 41 a 44, extrato da ata da sessão do Conselho do CCR.
- 7) Fl. 16, Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Ministério da Fazenda em relação a Universidade Federal do Espírito Santo.
- 8) Fls. 17 a 19, nova minuta do Protocolo de Intenções.

Trata-se de convênio geral de cooperação acadêmica que supõe formulação de projetos específicos quando se fizer necessário objetivar metas, objetivos, recursos humanos e financeiros. A duração prevista é de cinco anos. A Universidade de Porto Rico é corporação de regime público situada em San Juan de Porto Rico.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 276/2016

PARECER – 095/2016

PROCESSO DAG N. 23081.037463/2016-45

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Convênio geral de colaboração a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Porto Rico.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 11 / 2016

Sessão 4899 C4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 278/2016

PARECER – 093/2016

PROCESSO DAG N. 23081.029780/2016-98

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.029780/2016-98, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 278/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Direção do Centro de Ciências da Saúde, Convênio de aulas práticas a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Fls. 02 a 04, minuta do convênio.
- 2) Fl. 05 a 07, Certidões Negativas de Débitos trabalhistas e fazendários.
- 3) Fls. 10 a 15, Extrato da Ata de reunião do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional e despachos favoráveis das coordenações dos cursos de Enfermagem e Fisioterapia.
- 4) Fls. 17 a 21, extrato de ata de sessão do Conselho do CCS.
- 5) Fls. 24 a 28, manifestação da PROJUR/UFSM.
- 6) Fls. 29 a 31, minuta do convênio.
- 7) Fl. 34 a 38, extrato de ata de reunião do Colegiado do Curso de Psicologia e minuta do convênio.

O objetivo é respaldar o desenvolvimento de ações de assistência, ensino, pesquisa e extensão no município, através da Secretaria da Saúde, visando à realização de aulas práticas para os alunos dos Cursos de Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem e Terapia Ocupacional. Entre os objetivos está o de proporcionar ao estudante condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais de trabalho. O prazo de vigência será de cinco anos.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 278/2016

PARECER – 093/2016

PROCESSO DAG N. 23081.029780/2016-98

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Convênio de aulas práticas a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 11 / 2016

Sessão 489º Ed

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **282/2016**

PARECER – **101/2016**

PROCESSO DAG N. **23081.038523/2016-47**

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.038523/2016-47**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 303/2015, no Conselho Universitário, que encaminha de parte do CENTRO DE CIÊNCIAS da SAÚDE o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre UFSM e a UNIVERSIDADE CATOLICA DE MURCIA - ESPANHA.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memo. S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN/UFSM, datado de 20 de outubro de 2016, à Divisão de Protocolo, que solicita abertura de processo para Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre UFSM e a UNIVERSIDADE CATOLICA DE MURCIA - ESPANHA.
- 2) Fls. 5 a 11 Minuta do Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre UFSM e a UNIVERSIDADE CATOLICA DE MURCIA - ESPANHA.
- 3) Fls. 12 a 13 Memorando S/N COPROC para o Curso-Programa PG em Enfermagem.
- 4) Fl. 14 Parecer do Conselho do Centro de Ciências da Saúde aprovando o Acordo de Cooperação entre as Universidades.
- 5) Fls. 15 a 21 Ata da reunião do Conselho do CCS.
- 6) Fl. 22 Atestado de conformidade do processo (MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL N. 03/2016/PFUFSM) pela PROPLAN/UFSM.
- 7) Fls. 23 a 39 Parecer n. 1223/2016/PFUFSM/PGF/AGU (MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL N. 03/2016/PFUFSM).
- 8) Fls. 40 a 45 Minuta do acordo de cooperação internacional a ser firmado entre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 282/2016

PARECER – 101/2016

PROCESSO DAG N. 23081.038523/2016-47

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

UFSM e a UNIVERSIDADE CATOLICA DE MURCIA - ESPANHA.

O acordo de cooperação Internacional tem como objetivo de estimular e implementar programas de Técnico-Científico e Cultural em conformidade com a legislação vigente em seu respectivos países e com as normas de direito internacional, o acordo incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada ao ensino, pesquisa.

A PROPLAN/UFSM atesta que o referido acordo de cooperação Internacional a ser firmado pela Universidade Federal de Santa Maria com a Instituição sedia fora do país, sem natureza financeira, amolda-se termos do Artigo 116, da Lei n. 39, Parecer n. 1223/2016/PFUFSM/PGF/AGU (MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL N. 03/2016/PFUFSM).

Fica assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto à UFSM. Conforme autorização Normativa n. 55 da AGU.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre as instituições UFSM e UNIVERSIDADE CATOLICA DE MURCIA - ESPANHA.

Santa Maria, 17 de novembro 2016.

TAE Jorge Luiz Alves,  
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 14 / 11 / 2016

Sessão 789º d

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 288/2016

PARECER – 096/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.040667/2016-63

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.040667/2016-63, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 288/2016, do CONSU, procedente do Gabinete do Reitor, que encaminha proposta de Nota a ser submetida ao Plenário do Conselho Universitário.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Memo. N. 120/2016, de 11/11/2016, do Gabinete do Reitor à Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, solicitando abertura de processo administrativo.
- 2) Minuta da nota endereçada para exame do Conselho Universitário.

A nota ressalta o atual contexto de restrições orçamentárias, pleiteia necessidade de mudanças na política macroeconômica com foco no crescimento sustentável do ponto de vista econômico e social e conclama as lideranças políticas e os parlamentares que detêm poder de decisão para uma reflexão sobre suas responsabilidades, manifestando-se pela não aprovação da PEC 55-2016 no Senado Federal e pela luta constante em prol da educação, ciência e inovação como bens públicos nacionais. A título de sugestão, esta relatoria propõe substituir o título “Nota” pela expressão “Manifesto contra a PEC 55/2016”.

O processo está devidamente instruído, razão pela qual, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a presente nota apresentada pelo Professor Paulo Afonso Burmann, Presidente deste egrégio Conselho.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

Bom dia Conselheiros e Conselheiras

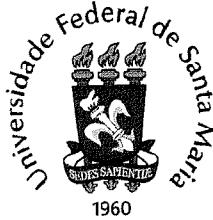
As universidades públicas deste país num número significativo estão resistindo a PEC 55, a Lei da Mordaça e a reforma do Ensino Médio, construindo propostas nos seus cotidianos para informar a comunidade local, nacional e internacional sobre os impactos sociais, políticos econômicos que irão envolver o nosso país. Não é momento de silenciar. É momento de refletirmos sobre a nossa capacidade de leitura e escrita em prol da manutenção da universidade pública, gratuita laica e de qualidade. Mas neste espaço tão importante que é o Conselho Universitário gostaria de informar que o Conselho do Centro por unanimidade votou contra a PEC 241 que agora tornou-se a PEC 55.

Uma votação consciente de um Centro de Ensino que entende que a aprovação da PEC 55 configurar-se-à num retrocesso sem parâmetros no ensino, na pesquisa e na extensão. Estaremos segregando uma geração inteira de jovens do acesso a universidade pública. Como podemos fazer isto frente a todos os movimentos nacionais em valorização da escola pública.... Qual é o posicionamento da ANDIFES, qual é o posicionamento da Anistia Internacional, da ONU.... **Como estes senadores poderão alterar a Constituição Brasileira sem ouvir o povo brasileiro.... Se hj qualquer um de nós fizesse um jantar com verbas públicas antes de uma votação no Conselho Universitário, responderia um processo administrativo disciplinar. Como um presidente da República organiza um jantar com os Senadores próxima a data de aprovação da PEC 55...**

Conclamamos aos Senadores que ainda possuem coragem de enfrentar os mandos do poder instituído que entrem com um madato se segurança contra a PEC 55. É a UNDIME.... E a AM CENTRO, e a própria Comissão Estatuinte, não poderia escrever uma nota pública contra a PEC 55. Temos que nos unir em nome de um bem comum a educação publica, contra a reforma do ensino médio, contra a Lei da Mordaça. Exigimos uma reforma administrativa e financeira no país, auditoria cidadã para a Dívida Externa e um Projeto de Estado para o desenvolvimento da educação, saúde e educação. Caso contrário, não há necessidade de pesados impostos. Impostos para quem.... e para o que. Se não é para manter o que temos de maior bem nacional que o sistema de ensino público e o SUS... para que arrecadarmos tanto e de forma desigual, pois os impostos são os mesmos tanto para o detentor de significativas fortunas até o assalariado.

Quanto as ocupações que fique registrado que elas existem como uma forma de resistência contra a aprovação da PEC 55. É o próprio desrespeito a Constituição Federal por parte da PEC 55 que motiva os Estudantes que estão com esperança no coração na retomada do crescimento econômico através do investimento na educação.

Prostituição infantil – educação, Presídios- educação, violência contra crianças-educação.... Temos o dever como geração mais experiente nos posicionarmos no sentido de escrevermos para os Senadores, nos jornais e revistas o porque que não aceitamos a PEC55. Os estudantes estão ensinando de forma pacífica e educativa o quanto a educação e nos professores somos importantes para eles. O quanto somos sagrados ( Rodolfo Ferreira) e o quanto o poder nos profana e nos destrói enquanto humanidade. Não a PEC 55. Helenise Sangoi Antunes



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Conselho Universitário

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 11 / 2016

Sessão 7895

88

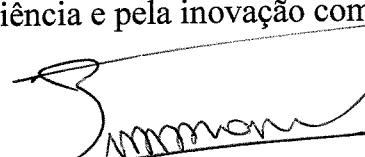
## MANIFESTO CONTRA A PEC N. 55/2016

Em reunião do Conselho Universitário, em 17 de novembro de 2016, foi deliberado que a Universidade Federal de Santa Maria dirija-se à comunidade universitária, à sociedade em geral e aos parlamentares gaúchos, para manifestar sua preocupação diante dos cenários econômico e político, que comprometem a continuidade de suas atividades. O contexto em que vive a Universidade, com restrições orçamentárias que se arrastam desde 2014, vem gerando um clima de insegurança e intensas mobilizações da comunidade acadêmica em defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade.

Neste cenário de crise econômica, social e política, está tramitando no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC-55) que visa estabelecer um Novo Regime Fiscal (NRF), através do congelamento dos gastos primários do Governo Federal pelos próximos vinte anos, incluindo educação e saúde.

Entende a UFSM que mudanças na política macroeconômica do país são necessárias, com foco no crescimento sustentável, do ponto de vista econômico e social, e contemplando medidas como: um projeto nacional de reinustrialização, com maiores investimentos públicos e privados; a desvalorização cambial, que estimule as exportações; a redução dos juros; maiores investimentos em logística e infraestrutura, entre outras. Assim, poderíamos estar desenhandando uma macroeconomia desenvolvimentista, com ênfase no emprego, no crescimento e na redução das disparidades sociais.

Por isso, conclamamos as lideranças políticas e os parlamentares que detêm o poder de decisão para uma reflexão sobre suas responsabilidades e fazemos este manifesto pela não aprovação da PEC-241/2016, agora PEC-55/2016, no Senado Federal, e para a luta constante pela educação, pela ciência e pela inovação como bens públicos nacionais.

  
Prof. Paulo Afonso Burmann,  
Presidente do Conselho Universitário/UFSM.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 11 / 2016

Sessão 4893 d

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2016

PARECER – 097/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013805/2015-51

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.013805/2015-51, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 289/2016, do CONSU, em que a Unidade Descentralizada de Ensino Superior da UFSM em Silveira Martins, UDESSM, solicita transferência do Curso de Bacharelado em Administração para o Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH. No mesmo expediente encontram-se apensados os processos sob ns. 23081.013808/2015-94 e 23081.013804/2015-14.

Constam no processo principal os seguintes documentos:

- 1) Fls. 01 a 04, Ofício n. 015/2015, datado de 14/10/2015, da Direção da UDESSM ao Magnífico Reitor, referente à transferência do Curso de Administração para o CCSH, acompanhado de Anexo I com nominata de professores atuantes no referido Curso.
- 2) Fls. 05 a 10, Ata número 004/2015, com data de 25/09/2015, em que o Conselho da UDESSM manifesta-se sobre a transferência, colocando que os professores farão a opção quanto à sua futura colocação, após decisão oficial por parte da reitoria relativamente à transferência.
- 3) Fls. 11 a 13, extrato da Ata n.º 005/2015, datada de 02/09/2015, com registro de reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração da UDESSM, com anuênciia para transferência do Curso para o CCSH.
- 4) Fl. 15, encaminhamento do Gabinete do Vice-Reitor à Direção do CCSH, com data de 20/10/2015.
- 5) Fls. 18 a 44, consultas encaminhadas pelo direção do CCSH a 11 Departamentos Didáticos que oferecem disciplinas no Curso de Administração sobre possibilidades de ofertarem mais disciplinas com a incorporação das vagas da UDESSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2016

PARECER – 097/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013805/2015-51

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

- 6) Fls. 45 a 59, cópia da Ata da 484<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho do CCSH, realizada em 14/03/2016 em que foi iniciada discussão sobre a transferência. Informou-se a respeito da consulta feita aos Departamentos Didáticos. Da reunião, tirou-se uma comissão encarregada de tratar o assunto.
- 7) Cópia da Ata da 485<sup>a</sup> sessão do Conselho do CCSH, realizada em 04/04/2016, onde consta confirmação dos nomes que compõem a comissão que trata da transferência.
- 8) Fls. 65-67, Parecer conclusivo da comissão de transferência do CCSH, que sugere criação de Departamento Multidisciplinar para lotação de professores transferidos e funcionamento do Curso de Administração em turno vespertino, além de instalação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo. A comissão também levanta novas necessidades de infraestrutura para tais incorporações.
- 9) Fls. 69 a 74, Parecer de vistas alternativo ao parecer da comissão de transferência formada no CCSH, o qual trata das transferências do Bacharelado em Administração, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e do Departamento Multidisciplinar da UDESSM para o CCSH.
- 10) Fls. 75 a 82, cópia da Ata da 491<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho do CCSH, realizada em 12/09/2016, em que o assunto transferência foi examinado a partir das conclusões da comissão de transferência, sem chegar a uma conclusão deliberativa.
- 11) Fls. 83 a 94, cópia da Ata da 492<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho do CCSH, realizada em 03/10/2016, em que o tema da transferência volta à discussão, sem chegar à conclusão ante a falta de entendimento do Conselho sobre formas de encaminhamento.
- 12) Fls. 95 e 96, manifestação do Departamento de Ciências Administrativas, datado de 14/10/2016, expressando contrariedade pela proposta apresentada pelo professor Breno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2016

PARECER – 097/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013805/2015-51

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Pereira na reunião do Conselho de 03/10/2016.

- 13) Fls. 97 a 103, cópia da Ata da 493<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho do CCSH, realizada em 31/10/2016, na qual consta: “aprovado o parecer de vista, acrescido do adendo da profa. Beatriz Weber, com três votos em contrário”.
- 14) Fls. 104 e 105, Memo. N. 213/2016, datado de 03/11/2016, da direção do CCSH ao Magnífico Reitor, encaminhando processos que tratam da transferência de Cursos da UDESSM para o CCSH.
- 15) Fls. 106 a 108, informes da direção da UDESSM sobre transferências aprovadas.
- 16) Fls. 109 e 110, cópia do Memo. 213/2016 da Direção do CCSH, enviado pelo Gabinete do Reitor à Direção da UDESSM.
- 17) Fls. 111 a 127, cópias de atas de sessões dos seguintes colegiados: Curso de Bacharelado em Administração da UDESSM (10/10/2016); Departamento de Ciências da Comunicação/CCSH (24/10/2016); Curso de Comunicação Social, Produção Editorial/CCSH (21/10/2016); Curso de Comunicação Social, Relações Públicas/CCSH (21/10/2016); Curso de Jornalismo/CCSH (21/10/2016); Departamento de Ciências da Comunicação/CCSH (21/10/2016); Curso de Ciências Contábeis/CCSH (09/11/2016); Curso de História/CCSH (27/10/2016); Curso de Administração/CCSH (27/10/2016); Departamento de Psicologia/CCSH (18/10/2016); Curso de Psicologia/CCSH (08/11/2016).
- 18) Fl. 131, Memo. N. 53/2016, datado de 27/10/2016, da Coordenação do Curso de Psicologia à Direção do CCSH, em que comunica o aumento de 10 vagas para o ingresso de alunos no Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2016

PARECER – 097/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013805/2015-51

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Constam, ainda, do processo, outros dois volumes.

O de n. 23081.013808/2015-94, solicita transferência do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo da UDESSM para o CCSH. É composto por 67 folhas apresentando situação do Curso de Turismo na UDESSM com relação à infraestrutura e à composição de recursos humanos.

O volume de n. 23081.013804/2015-14 apresenta solicitação de transferência do Departamento Multidisciplinar da UDESSM para o CCSH e apresenta atas de reuniões do Colegiado Departamental, do Conselho da UDESSM e do Conselho do CCSH com ajustes e aprovação da transferência.

Ambos os volumes encontram-se apensados ao volume principal.

Trata-se de três processos – de n. 23081.013805/2015-51, principal, e os de números 23081.013808/2015-94 e 23081.013804/2015-14, complementares, que tratam da transferência de subunidades da UDESSM para o Centro de Ciências Sociais e Humanas. Em sessão de n. 493, realizada no dia 31/10/2016, o Conselho do CCSH, conforme ata cujo extrato consta do processo, aprovou o que segue:

- incorporação de vagas discentes do Curso de Administração até então locado na UDESSM;
- criação do Departamento de Turismo na estrutura administrativa do CCSH;
- incorporação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, com oferta de 50 vagas, mesmo número até então ofertado na UDESSM.

Relativamente aos atuais alunos do Curso de Administração e a garantia das 50 vagas hoje ofertadas por este curso, a situação fica assim consertada:

O Departamento de Ciências Administrativas do CCSH se responsabiliza pela oferta de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2016

PARECER – 097/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013805/2015-51

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

disciplinas, atendendo os alunos remanescentes até o encerramento do curso pelo aluno dentro do seu prazo legal, sendo que o curso atual é encerrado imediatamente e as vagas incorporadas por cursos do CCSH nos seguintes termos:

Curso de Administração diurno, 10 vagas; Curso de Administração noturno, 10 vagas; Curso de História, 10 vagas; Curso de Psicologia, 10 vagas; Curso de Jornalismo, duas vagas; Curso de Relações Públicas, duas vagas; Curso de Produção Editorial, 2 vagas; Curso de Publicidade e Propaganda, 2 vagas; Curso de Ciências Contábeis, duas vagas.

Relativamente às vagas docentes, os 17 professores que compõem o Departamento Multidisciplinar da UDESSM passam a ter a seguinte situação: oito docentes lotados no Departamento de Ciências Administrativas do CCSH e 9 docentes lotados no Departamento de Turismo. Além disso, o Departamento de Ciências Administrativas disponibiliza SIAPE de uma vaga docente para cada um dos seguintes Departamentos: História, Psicologia e Ciências da Comunicação.

Ao Departamento de Turismo cabe, também, 1 FG de chefia, 1 FG de secretário e um TAE.

Ao Curso de Turismo destina-se 1 FG de coordenador, 1 FG de secretário e 1 TAE.

Relativamente às questões de infraestrutura, as condições acertadas são as seguintes: passam para a carga do CCSH, 25 computadores para uso do Laboratório de Informática, livros e estantes para a biblioteca setorial, todo o mobiliário inventariado nos cursos transferidos e manutenção, por parte do CCSH, de espaços na Antigo Reitoria. Por fim, o CCSH registra a necessidade de R\$ 75.000,00 de custeio e outros R\$ 75.000,00 de recursos permanentes, anuais, além do IDR, durante 3 anos, para implantação da nova estrutura de modo a não onerar a estrutura existente. A documentação apensada aos processos dá conta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2016

PARECER – 097/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013805/2015-51

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

das diversas etapas da negociação entre os Centros de Ensino em questão, sob à mediação da Reitoria. Há manifestações favoráveis dos Colegiados de todos os Departamentos Didáticos envolvidos, bem como anuênciam dos respectivos professores. Do mesmo modo, há cópias das diferentes atas de sessões dos Conselhos das respectivas unidades manifestando as discussões travadas até se chegar ao modelo por fim aprovado e ora trazido a este Conselho.

Estando os processos devidamente instruídos, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

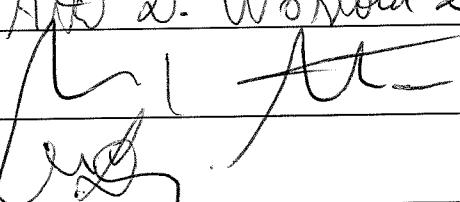
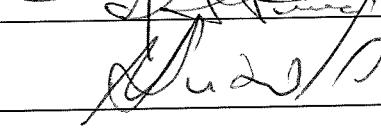
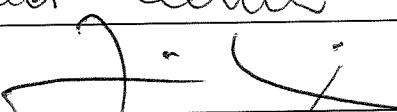
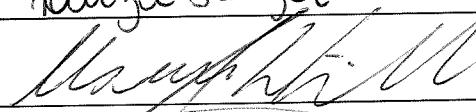
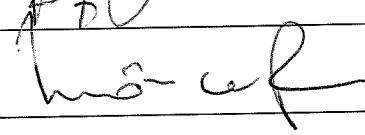
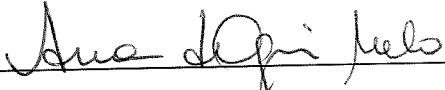
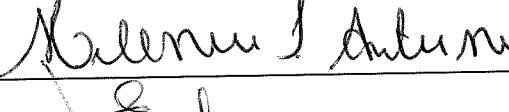
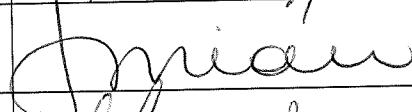
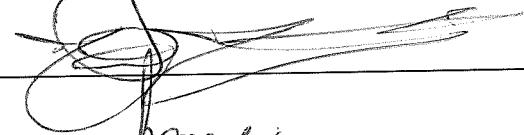
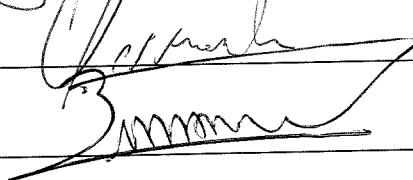
**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar as transferências das vagas do Curso de Bacharelado em Administração da UDESSM para a estrutura do CCSH, nos termos descritos nos processos em apreciação, com garantia de que os alunos remanescentes, dentro de seu prazo legal, ficam plenamente contemplados na nova estrutura. O curso da UDESSM, de outro modo, é encerrado imediatamente. Por fim, aprovar as transferências do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e de vagas docentes do Departamento Multidisciplinar da UDESSM para a estrutura do Centro de Ciências Sociais e Humanas, igualmente nos termos descritos.

Santa Maria, 17 de novembro de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai  
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	Adriano Foga
Fábio Chaves	Fábio Chaves
Aroldo Wontorić	Ricardo Wontorić
	
	PEDRO BRUNHO
Serafimia Mendes	Klemanys
Fábia Lechin	Dionne Maldonado
	
Vinicius Lira	
EDUARDO PEZZATTI	
Isabel Bóbaro Salazar	
Rosane L. Sartori	Rosane L. Sartori
Lauza Songai	Ari Caroline Petrich
	
	
Márcia I. Antunes	Rebeca H. Pimentel
	
Edson	Myrian
	
Giovanni	Bommer